



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.622 de 16 de maio de 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 138.797,01 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.797,01 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e um centavo), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

FONTE 0011 - R\$ 138.797,01

02.02- Secretaria Municipal de Administração

11	Trabalho	
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
11.331.0008	Benefício ao Trabalhador	
11.331.0008.2019	Contribuição ao PASEP	
3390.47.00.0011	Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP	R\$ 677,54

02.06- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0024	Melhoria da Infraestrutura do Município	
15.451.0024.2081	Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais	
3390.30.00.0011	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3390.39.00.0011	Outros Serviços de Terceiros -P. Jurídica	R\$ 38.119,47

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit e do Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, §1º do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 no recurso CIDE - fonte 0011, no valor de **R\$ 71.042,16 (Setenta e um mil, quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**.

II - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, no recurso CIDE - fonte 0011, nas rubricas abaixo relacionadas.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÁLCULO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO
CIDE

Arrecadação Janeiro de 2011	(+	28.730,71
	)	
Arrecadação Provável	(+	86.192,13
Abril/Julho/Outubro de 2011	)	
Orçado em 2011	(-)	47.167,99
Excesso Provável de Arrecadação	(=	67.754,85
	)	

1722.01.13.0011 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
R\$ 67.754,85

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 16 de maio de 2011.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito